



Publicado em 01 de setembro de 2021

DECRETO N° 14.128/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 06 (segunda-feira) de setembro do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 31 DE AGOSTO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO